LEI Nº 285/90-GP MACAÍBA(RN), 26 DE SETEMBRO DE 1990

Solicita autorização para Venda de um Veículo desta Prefeitura, por Alienação e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma CAMIONETE PICK-UP à álcool, marca GM/CHEVY 500, ano de fabricação 1984, Placa OF.5638, pertencente ao Município de Macaíba-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1990.

Monica Nobrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA